Anexo à Mens. 79/73
S. Vicente ___/___/___

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº1579

Processo nº12063/73.

Aprova o orçamento geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro / de 1974.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferi - das por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É aprovado o orçamento geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro de 1974, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em CR$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em CR$41.000.000,00 (quarenta e hum milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras / fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1, 2 e 3 e seus sub-anexos / de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....CR$ 30.462.000,00
Receita Tributária.....CR$ 20.394.000,00
Receita Patrimonial.....CR$ 64.000,00
Transferências Correntes..CR$ 5.089.000,00
Receitas Diversas.....CR$ 4.915.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....CR$ 10.538.000,00

Junte-se ao Proc.
São Vicente, 13/12/73
79/73 -

S. Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1579

fls. 02

Alienação de Bens Móveis e Imõ
veis.....CR$ 600.000,00

Transferências de Capital.....CR$ 1.772.000,00

TOTAL :::.....CR$ 41.000.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos 4,6,7,8 e 9 e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por órgão de Govêrno e de Adminis - tração:

CÂMARA MUNICIPAL :::.....CR$ 1.088.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL.....CR$ 39.912.000,00

Gabinete do Prefeito ..... CR$ 382.800,00

Coordenadoria Geral de Plane-
jamento..... CR$ 202.000,00

Coordenadoria de Administra -
ção e Negócios Jurídicos..... CR$ 5.363.880,00

Coordenadoria da Fazenda..... CR$ 6.683.364,60

Coordenadoria da Promoção So-
cial..... CR$ 8.009.635,40

Coordenadoria de Obras e Ser-
viços Municipais..... CR$ 19.270.320,00

TOTAL.....CR$ 41.000.000,00

II - Despesas por Função de Govêrno:

1 - Govêrno e Administração Geral.....CR$ 6.736.200,00

1 - Administração Financeira.....CR$ 6.673.364,60

2 - Defesa e Segurança.....CR$ 462.400,00

3 - Recursos Naturais e Agropecuários.....CR$ 400,00

4 - Viação, Transportes e Comunicações.....CR$ 1.184.500,00

São Vicente, 12/12/72

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.579

fls. 03

6 - Educação e Cultura.....CR$ 5.368.135,40

7 - Saúde.....CR$ 2.176.500,00

8 - Bem-Estar Social.....CR$ 4.050.500,00

9 - Serviços Urbanos.....CR$ 16.983.420,00

TOTAL.....CR$ 41.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

I - Proceder a transferência de suprimentos de um para outro sub-elemento da mesma dotação de despesas (anexo nº 4);

II - Efetuar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada

III - Abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada (anexo nº 4)

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1974.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, - Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de dezembro de 1 973.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra

Prefeito Municipal